



Administração 2009/2012

**LEI Nº 863/2009 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.878,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), FICHA 00829, FONTE 004 -- OBRAS E INSTALAÇÕES, DOTAÇÃO 08.01.20.038.1068.4.4.90.5.00.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será advindo do PROCESSO SEAG Nº 46803440/2009, com a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, reforma e ampliação do Sindicato dos Produtores Rurais de Atilio Vivacqua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atilio Vivacqua (ES), 23 de dezembro de 2009.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**

Prefeito Municipal

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*